

matrícula
113.375folha
01

São Paulo, 28 de fevereiro de 19 92

IMÓVEL-- O APARTAMENTO Nº 803 (tipo 2QB), localizado no 8º andar do BLOCO 1 - EDIFÍCIO PARQUE DA ACLIMAÇÃO, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL PARQUE CIDADE DE SÃO PAULO, situado à rua Costa Barros, nº 2.050, no 26º Subdistrito Vila Prudente, contendo a área real privativa de divisão não proporcional de 58,04m², a área real comum de divisão não proporcional de 10,00m², correspondente ao direito de uso de uma vaga de garagem do tipo "B" para guarda de veículo de passeio pequeno, no subsolo, e a área real de uso comum de divisão proporcional de 52,33m², perfazendo a área real de 120,37m² e com a área equivalente de construção de 98,72m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,0728% e a quota do terreno de 29,60m², e com a fração ideal no Bloco de 0,8772% ou 3,7506 m². O terreno onde acha-se construído o empreendimento encerra a área de 40.659,60m².

PROPRIETÁRIOS-- CONSTRUTORA ARGON S/A, com sede em Brasília-DF, à SIA/SUL, Quadra 02, Lote 2010/2020, inscrita no CGC/ME. sob o nº 00.531.608/0001-42; e filial nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.577, 1º ao 5º andar, inscrita no CGC/ME. sob o nº 00.531.608/0004-95.

REGISTRO ANTERIOR-- R.08/M. 54.327, deste Cartório, em 03/02/89.

CONTRIBUINTE-- 156.036.0019-4 (em maior área).

O OFICIAL

Flávio P. Coloni

* * *

AV.01/M. 113.375 em 28 de fevereiro de 1.992.

Sobre o imóvel do empreendimento mencionado nesta, existe em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, a servidão administrativa de passagem de tubulações sob a faixa de terreno com a área de 2.083,14m²,

- continua no verso -

"non aedificandi", conforme R.10 da matrícula nº 54.327; e sobre o imóvel objeto desta matrícula, em maior área, ou seja, sobre a quota - parte ideal de 16.883,82m², que corresponde a fração ideal de 41,5259% do todo do terreno, onde estão construídos os Blocos 1, 2, 3 e 4 do empreendimento, existe em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a hipoteca para garantia da dívida de NCz\$158.548.563,00, conforme R.11 de 30/01/90, e Av.12 de 13/11/90, da referida matrícula nº 54.327.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escritor Autorizado

* * *

AV.02/M. 113.375 em 25 de setembro de 1.992. D.R.
Fica o imóvel objeto da presente, desligado da hipoteca registrada sob nº 11 e averbada sob nº 12 na matrícula número-54.327 deste Cartório, conforme autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular datado de 17 de agosto de 1.992, na forma das Leis 4380/64 e 5049/66, e em consequência, parcialmente cancelada a Av.1 desta matrícula.

JOSE DE ALMEIDA
Escritor Autorizado

* * *

R.03/M. 113.375 em 25 de setembro de 1.992.
Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av.02 desta, na forma das citadas Leis, a proprietária, CONSTRUTORA ARGON S/A, já qualificada, transmitiu por VENDA feita a SOLANGE == BORBOREMA, brasileira, solteira, maior, bancária, RG.nº 12.365.369-7-SSP/SP, CPF.nº 023.670.648-90, domiciliada nesta Capital, à rua Carneiro Leão, nº 290, apto. 141, Bloco 02 pelo preço de Cr\$248.867,059,44, o imóvel objeto desta matrícula.

JOSE DE ALMEIDA
Escritor Autorizado

* * *

continua na ficha 02

matrícula

113.375

ficha

02

de São Paulo

São Paulo, 28 de fevereiro de 19 92

R.04/M.113.375 em 25 de setembro de 1.992.

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av.02, na forma das citadas Leis, SOLANGE BORBOREMA, solteira, maior, já qualificado (os,a,as), deu (eram) em HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua Superintendência Regional nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.842, para garantia da dívida do valor de Cr\$170.436.200,00, pagável pelo PES/CP/SFA, no prazo de 240 meses, através de prestações mensais e sucessivas do valor total inicial, na data do título de Cr\$2.308.374,81, já incluído dos acessórios, incidindo juros à taxa nominal de 10,5% ao ano e à taxa efetiva de 11,0203% ao ano, vencendo a primeira prestação 30 dias a contar da data do título, sujeita a atualização monetária na forma do título. O (Os,A,As) devedor (es,a,as) fica (m) responsável (eis) pelo pagamento de eventual saldo devedor residual; na ocorrência desse resíduo deverá ser resgatado no prazo de 108 meses, através de prestações mensais e sucessivas; pagáveis e resgatáveis na forma e demais condições constantes do título.

JOSE DE ALMEIDA
Escritor Autorizado

* * *

AV-5/M-113.375 em 09 de novembro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 608.913 (CORREÇÃO REGISTRO ANTERIOR).

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o registro anterior desta matrícula é assim composto: R-8 feito em 03/02/1989, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 16 em 28/02/1992, ambos na matrícula nº 54.327, deste Registro de Imóveis.

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

AV-6/M.113.375 em 09 de novembro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 608.913 (PENHORA).

Por certidão de penhora datada de 06 de novembro de 2015, expedida nos autos da ação de Execução Civil nº 0024866-93.2011.8.26.0032, processados perante o Juízo de Direito do Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca continua no verso

matricula
113.375

ficha
02
verso

de Araçatuba, deste Estado, movida por **ADILSON DE BRITO**, CPF nº 308.447.198-38, em face de **SOLANGE BORBOREMA**, CPF nº 023.670.648-90, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da dívida de **R\$8.511,62**, tendo sido nomeado depositário **SOLANGE BORBOREMA**, já qualificada.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

AV-7/M.113.375 em 18 de outubro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 652.871 (CANCELAMENTO)

Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob nº 6 nesta matrícula, nos termos do Mandado datado de 22 de setembro de 2017, expedido nos autos da ação de Prestação de Serviços nº 0024866-93.2011.8.26.0032, processados perante o Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de Araçatuba, deste Estado.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV.8/113.375 - PENHORA - Averbado em 12 de dezembro de 2023 - **Protocolo nº 824.979 de 04/12/2023** - Por Certidão de Penhora expedida pelo sistema Penhora Online, datada de 03 de dezembro de 2023, auto realizado em 25 de novembro de 2023, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 1026551-11.2017.8.26.0032, processados perante o Juízo de Direito do Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de Araçatuba, deste Estado, movida por **JORGE TADEU ABRAHÃO**, CPF nº 556.718.379-87, em face de **SOLANGE BORBOREMA**, CPF nº 023.670.648-90, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$30.176,34**, tendo sido nomeado depositário: **SOLANGE BORBOREMA**, já qualificada.

(Selo Digital:1429353E10000001126005233)

Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada